

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 013/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 046/SVMA/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2023/0015833-8

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensável o procedimento licitatório - com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução para realização de eventos para atender incluindo pré e pós evento, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, incluindo prestadores de serviços, apoio logístico e ornamentação, infraestrutura e apoio logístico para a Administração Direta, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas, no valor de **R\$ 1.419.018,03** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil dezoito reais e três centavos), conforme despacho sob o SEI Nº102838069.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A. - CNPJ nº 62.002.886/0001-60.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, por **08 (oito) meses**.

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital, à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP - CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A.**, com sede na Rua Boa Vista, nº 280 - Centro - São Paulo – SP - CEP: 01014-908 - e-mail: william@spturis.com, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 62.002.886/0001-60**, neste ato representado pelos senhores **GUSTAVO GARCIA PIRES**, Diretor Presidente, e **FELIPE AMÉRICO PITA**, Diretor de Clientes e Eventos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA** de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 117168880, publicado no DOC de 02/01/2025, à página 64, do processo administrativo em epígrafe, resolvem aditar e prorrogar, por meio deste termo o Contrato nº 046/SVMA/2023, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO CONTRATUAL



Tamara


CHEFIA DE GABINETE
SÃO PAULO TURISMO S/A

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por 08 (oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUSHI
CONTRATANTE



SÃO PAULO TURISMO S/A.
GUSTAVO GARCIA PIRES
DIRETOR PRESIDENTE



SÃO PAULO TURISMO S/A.
FELIPE AMÉRICO PITA
DIRETOR DE CLIENTES E EVENTOS

